

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Os abaixo-assinados, vereadores deste Município, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 36-XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 178 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder, vêm respeitosamente a este Plenário, apresentar, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder o Título de Cidadania Piracuruquense ao senhor **Rafael Silva Viana**, nascido em 01 de fevereiro de 1996, na cidade de Teresina-PI, filho de Maria da Conceição Silva e Eleno da Silva Viana.

Desde os 8 anos de idade costumava vir a Piracuruca, anualmente, para participar de um evento religioso. No ano de 2016, nesse mesmo evento, conheceu uma piracuruquense, por nome Keila Társila Gomes da Silva. Hoje são casados e têm um filho de 8 meses, o Asafe Miquéias Magalhães Viana.

Formado em Ciências Contábeis, atua no setor público. Atualmente é responsável contábil pelas prefeituras de Corrente, Cristalândia e Parnaguá. Durante os anos de 2014 a 2018, prestou serviços de forma indireta a esta Casa Legislativa.

Rafael é eleitor piracuruquense desde 2020; é amante de esportes, já disputou 3 campeonatos municipais. Há 3 meses mudou-se definitivamente para Piracuruca.

É membro da Igreja Assembleia de Deus Nação Madureira – CAMPI, e é o idealizador do Projeto Social e Evangélico IFT (Igreja Fora do Templo).

Assim, requeremos seja a proposta discutida e aprovada em Plenário, na forma regimental.

Piracuruca-PI, 14/10/2025.

Ver. **Francisoc Eudes Gomes da Silva**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE AO
SENHOR **RAFAEL SILVA VIANA**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 28, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber a todos que Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO PIRACURUQUENSE ao senhor **RAFAEL SILVA VIANA**.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Piracuruca-PI, 14/10/2025.